



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 49
TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 39/2008:

Nomeia o representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 39/2008 de 11 de Março de 2008

Considerando que através da Resolução n.º 27/2005, de 3 de Fevereiro, o Governo Regional nomeou como seu representante no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal, o licenciado Eduardo da Silva Vieira;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, que aprovou o Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, o mandato daquele representante do Governo Regional cessou as suas funções no dia 18 de Janeiro de 2008;

Considerando ainda que nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 23.º daquele diploma legal, é necessário designar, por um período de três anos, um representante do Governo Regional dos Açores naquele Conselho Consultivo;

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Nomear, por um período de três anos, o Licenciado Eduardo da Silva Vieira como representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal.

2. A presente Resolução reporta os seus efeitos a 19 de Janeiro de 2008.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena – Pico, em 12 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.